Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Janeiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2022

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispensa licitação para a contratação dos serviços de transporte escolar"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que se encontra em andamento procedimento licitatório, objetivando a contratação dos serviços de transporte escolar;

CONSIDERANDO que a suspensão dos serviços de transporte escolar, na linhas 01, ocasionará graves prejuízos aos alunos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 1993, prevê em seu art. 24, inciso IV, a possiblidade de se dispensar a licitação, quando caracterizado a urgência;

RESOLVE

Declarar a dispensa de licitação para a contratação dos serviços de transporte escolar para atender os alunos residentes na zona rural, linha 07, exclusivamente pelo período necessário a realização de novo procedimento licitatório, devendo a contratação se efetivar com a empresa que ofertar o menor preço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D799AD9A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispensa licitação para a contratação dos serviços de transporte escolar"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que se encontra em andamento procedimento licitatório, objetivando a contratação dos serviços de transporte escolar;

CONSIDERANDO que a suspensão dos serviços de transporte escolar, na linhas 01, ocasionará graves prejuízos aos alunos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 1993, prevê em seu art. 24, inciso IV, a possiblidade de se dispensar a licitação, quando caracterizado a urgência;

RESOLVE

Declarar a dispensa de licitação para a contratação dos serviços de transporte escolar para atender os alunos residentes na zona rural, linha 01, exclusivamente pelo período necessário a realização de novo procedimento licitatório, devendo a contratação se efetivar com a empresa que ofertar o menor preço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2875CFA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº. 009/2020

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE**:

Art. 1º - Com base na Lei 311/2009, Art. 18, Parágrafo Único, fica determinado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos da servidora ***Larissa Barbosa Sousa***, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

"PLENÁRIO IZOLINO ALVES MARQUES" Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de **janeiro** de 2020..

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:6344D317

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2020 – SMS DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 018/2020 – SMS DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de janeiro de 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F4DDAA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2020 – SMS DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 019/2020 – SMS DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de janeiro de 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:865F9F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº20/2020 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº20/2020 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de janeiro de 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite à quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) do mês de janeiro de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:235D54E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº21/2020 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº21/2020 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de janeiro de 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) do mês de janeiro de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E732C936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº22/2020 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº22/2020 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de janeiro de 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) do mês de janeiro de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BB0906A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº023/2020 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº023/2020 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de janeiro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F775761F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº024/2020 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº024/2020 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de janeiro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BD877399

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº025/2020 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº025/2020 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de janeiro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A8E3295D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 PARA COMPRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h, do dia 04/02/2020, na sala de reuniões, localizada na PREFEITURA MUNICIPAL, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação para aquisição de de massa asfáltica tipo CBUQ e Ligante de Superfície de forma fracionada para o ano de 2020, conforme descrição no objeto desta licitação. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Araçu, sito na Praça XIV de Novembro, n. 01, Centro, Araçu - Goiás, fone (62) 3527-1263 ou pelo site https://app.centi.com.br/aracu/portalcidadao/.

Araçu, 17 de janeiro de 2020.

SIRLEY COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:2A6A6A3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 22A/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS – Aragarças/GO
Contratadas: R.C HOSPITALARES LTDA
Objeto**:** Adesao a ata registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos aparelhos conforme especificações no termo de referência para atender Hospital Municipal Getúlio Vargas do município de Aragarças/GO.
Valor Total: 46.000,00
Vigência: 17/01/2020 à 17/01/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:35B759EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Chamada Publica Agricultura Familiar 001/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2020, às 08h30min horário local, na modalidade Chamada Publica, cujo objeto Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B2DC4261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
Contratado(a): DVD INFORMATICA TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ: 03.053.423/0001-68
Valor Total: 449,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE UM BICO AIR GRIDE PARA ANTENA DE INTERNET DA CMEI SÃO JUDAS TADEU
Vigência: 16/01/2020 à 16/03/2020 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C2E60A02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010 /2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010 /2020	**Nº PROCESSO: 0090/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Contratação de pessoa física ou jurídica para executar o serviço de Hospedagem de Site. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA CNPJ nº 19.547.271/0001-90 **valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 17 de JANEIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:968E1648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2020	**Nº PROCESSO: 0028/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia. Solicita a aquisição de Matérias de Processamento de Dados,a presente aquisição visa atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e da escola municipal branca de neve do município de Aurilândia .Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,COMPREY LTDA CNPJ nº **valor total de R$ 3.180,00 (tres mil cento e ointenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 17 de JANEIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:08D84ED0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
DECRETO N° 036/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.
"NOMEIA SERVIDORES PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Homologação de Resultados Finais do Concurso Público 001/2019, conforme Decreto n.º163/2019 de 23 de outubro de 2019.
CONSIDERANDO que o prazo para interposição de recursos ao resultado supracitado expirou-se;
CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade;
DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para cargo de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis:
CARGO: **MOTORISTA: INSCRIÇÃO N.º 157119 Nome: Lais Pereira de Brito 5º lugar; CARGO: TÉCNICO EM SAUDE BUCAL: INSCRIÇÃO N.º 160634 Nome: Weslane de Souza Lima 3º lugar;**
CARGO: FARMACEUTICO: INSCRIÇÃO N.º 160303 Nome: Wellington Teixeira da Silva 1º lugar; CARGO: PROFESSOR NIVEL I: INSCRIÇÃO N.º160169 Nome : Maikon Dourado de Oliveira 9ºlugar
Art. 2°. Fica desde já CONVOCADOS os candidatos acima nomeados para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários (item 14.10 e Anexo III do Edital 01/2019)visando o ato da posse, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior.
Art. 3o. Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, no diário Oficial do Estado de Goiás, jornais de grande circulação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis.
Art. 4o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:F24D0DA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38793

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38793/2020
PROCESSO: N° 136/2020
CONTRATADA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2019, ARP 001/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de portas de madeiras que serão instaladas no clube dos trabalhadores, conforme Pregão Presencial nº 001/2019 e Ata de Registro 001/2019.
VALOR: R$ 3.180,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AA78C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39086

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39086/2020
PROCESSO: N° 216/2020
CONTRATADA: INOVA ENGENHARIA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de sondagem de terreno SPT para projeto de reforma e revitalização da Praça Agnelo Naves.
VALOR: R$ 1.800,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EE982A9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020 – CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO e a EMPRESA MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI- EPP –, com sede a Rua Apinagés, Qd. 117 lt 24/26 2º Andar – Santa Genoveva – Goiânia – GO, inscrita no CNPJ:10.451.784/0001/0001-28. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUPORTE E TREINAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA. VALOR MENSAL DE R$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais) perfazendo este contrato o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Entrará em vigor na data da Assinatura e cessará seus efeitos em 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO: 11.01.1.31.1.2.001.3.3.90.39. Assinam: Gilberto Rodrigues de Brito, pela Câmara Municipal de Campos Belos-GO e Emília Oliveira Andrade, Mega Suporte e Serviços Eireli - EPP.

Campos Belos, 17 de janeiro de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:60147AFC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
DECRETO N.º 001/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.
"DISPENSA AS DESPESAS PREVISTAS NA GRADAÇÃO DO ART. 23 DA LEI DE CERTAMES LICITATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando especialmente:

As despesas para **obras e serviços de engenharia** de valores até o cinco por cento do limite previsto (atualizado) na alínea "a" do inciso I e alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal n.º 8.666/93,

consolidada pelo art. 3º da Lei 8.883/94 e suas modificações posteriores;
As despesas para **materiais e serviços** de valores até o cinco por cento do limite previsto (atualizado) na alínea "a" do inciso I e alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei 8.883/94 e suas modificações posteriores;
O que consta do art. 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei 8.883/94 e suas modificações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados de procedimento licitatório, face à exposição acima, para **Contratação de empresa para fornecimento de módulos de sistemas de informática de Tesouraria (financeiro), Patrimônio, Compras, Licitação, Protocolo desta Tesouraria, Patrimônio, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Dossiê, Previdência, Organizacional, bem como suporte e treinamentos dos sistemas de informática) softwares de gestão pública) e afins, para o ano de 2020**, para as despesas de valores previstos na gradação (atualizada) do art. 23 da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei 8.883/94 e suas modificações posteriores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, 17 de janeiro de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos/GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:E2B307A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de módulos de sistemas de informática de Tesouraria (financeiro), Patrimônio, Compras, Licitação, Protocolo desta Tesouraria, Patrimônio, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Dossiê, Previdência, Organizacional, bem como suporte e treinamentos dos sistemas de informática) softwares de gestão pública) e afins, para o ano de 2020.
O presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Processo Licitatório n° 013/2020, Dispensa de Licitação, e em cumprimento aos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93.
Acolho e HOMOLOGO a adjudicação e decisão da Comissão Permanente de Licitação, em favor da Pessoa Jurídica **Mega Suporte e serviços EIRELI-EPP**., com sede a Rua Apinagés, Qd 117 Lt 24/26 2º andar – Santa Genoveva – Goiânia – Go - CNPJ: 10.451.784/0001-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **EMILIA OLIVEIRA ANDRADE**, CPF: 006.806.191-94, brasileira, empresária, residente em Goiânia – GO.

Campos Belos, 17 de janeiro de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:2DEAF141

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Presidente e sua Equipe de Apoio, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório 013/2020, modalidade Dispensa de Licitação, em favor da Pessoa Jurídica **Mega Suporte e serviços EIRELI-EPP**., com sede a Rua Apinagés, Qd 117 Lt 24/26 2º andar – Santa Genoveva – Goiânia – Go - CNPJ: 10.451.784/0001-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **EMILIA OLIVEIRA ANDRADE**, CPF: 006.806.191-94, brasileira, empresária, residente em Goiânia – GO.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de módulos de sistemas de informática de Tesouraria (financeiro), Patrimônio, Compras, Licitação, Protocolo desta Tesouraria, Patrimônio, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Dossiê, Previdência, Organizacional, bem como suporte e treinamentos dos sistemas de informática) softwares de gestão pública) e afins, para o ano de 2020.

Campos Belos, 17 de janeiro de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:C626C9FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR CONTRATO DE Nº 001/2020, DO PROCESSO 013/2020

O presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de módulos de sistemas de informática de tesouraria, patrimônio, compras, licitação, protocolo, recursos humanos, dossiê de funcionários, previdência, controle organizacional bem como suporte e treinamentos dos sistemas de informática e software de gestão pública.

RESOLVE determinar como gestor do contrato de nº 001/2020, do processo 013/2020, modalidade dispensa (contratação direta) o senhor AILTON PEREIRA DOS SANTOS, lotado no cargo DIRETOR FINANCEIRO / RECURSOS HUMANOS. Senão Vejamos o que diz o Art. 67 da lei 8666/93

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Campos Belos– GO, em 17 de janeiro de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:FAF2948B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 003/2018

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
LOCADORA: RAILDA SOARES BUZAIM

OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência da terceira cláusula do contrato de locação de um imóvel residencial, para a instalação do **NUCLEO DE PRATICAS JURÍDICAS**, para Estágio Obrigatório do Curso de Direito desta IES, situado na Rua Juruá, 800 - Setor Central, Goiatuba – Goiás, pelo período de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Sendo o valor global de **R$ R$ 21.806,52 (vinte e um mil oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, devendo fazer o pagamento mensal de **R$ 1.817,21 (mil oitocentos e dezessete reais e vinte e um centavos).** Com reajuste de acordo com a variação do índice de INPC vigente de 3,2223%.
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 02/01/2020
Término: 31/12/2020
PAGAMENTO: O pagamento do aluguel será realizado até o dia dez do mês subsequente.

Goiatuba - GO, 31 de dezembro de 2019.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:18F744F2

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA:
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ/MF sob o nº**12.072.665/0001-90**
AV. Veneza Qd 29 lt 3 e 4, Jardim Europa-Goiânia, Go,

Senhor Administrador,

O Município de Goiatuba/GO, zeloso pelos seus atos, e em obediência às normas legais que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 8.666/93),**NOTIFICA**essa conceituada empresa, via de seu representante legal, para no prazo improrrogável de 12 (doze) horas, a contar do recebimento desta, providencie o fornecimento de 1400 kg cal para pintura, na modalidade pintura, solicitadas pelo responsável, referentes aos itens vencidos no Pregão Presencial nº. 002/2019, conforme a ata de registro de preços – ARP N. 003/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO e esta citada empresa.
Informo, ainda, que pela não observância do prazo acima assinalado, poderá ser o contrato rescindido, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e ata de registro de preço n. 003/2019, ficando desde já, essa empresa, NOTIFICADA para apresentação de defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do exaurimento do prazo para a entrega imediata das mercadorias, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei em referência.Destarte, alertamos que a não apresentação de defesa no prazo estipulado acarretará na decadência do direito.
Por fim, destacamos que além da rescisão, poderá a Administração aplicar a pena de multa, nos termos da ata de registro de preços n. 003/2019, bem como a aplicação cumulativa de outras sanções previstas no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, que são:***a)*** advertência;***b)*** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e***c)*** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, além de outras penas civis, em face do prejuízo que vem gerando a Administração Pública e a terceiros.
Na certeza de sermos atendidos nos termos, formas e prazos previstos, sem a necessidade de aplicação das penalidades impostas na forma da lei, aguardamos o cumprimento do objeto, o qual essa empresa fora vencedora.

Atenciosamente,

Goiatuba/GO, 17 de janeiro de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:93883292

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que relativo à Chamada Pública nº. 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, realizada em 15/01/2020, foram credenciados: Nivanildo Alves de Moura – CPF: 577.226.411-72, com proposta de R$ 9.666,25 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos); e Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológicos de Goiás – COOLMÉIA – CNPJ 18.703.711/0001-98 com proposta de R$ 50.372,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Gouvelândia/GO, 17/01/2020.

MARIA APª DE PAULA BERNARDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:D40D6E2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 084/2019, que em sessão pública, estará às 09hs, do dia 03.02.2020, fazendo a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 01/2020 (Processo nº 005/2020), com julgamento pelo critério de menor preço por item, visando a aquisição de gasolina, etanol, diesel comum e diesel S-10, todos para abastecimento dos veículos e maquinários da frota municipal. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município.

Guaraíta/GO, 17 de janeiro de 2020.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:3A3F87F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°002/2020 2ª VEZ

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 29/01/2020 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

LABORATORIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL. Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 17 de Janeiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0A36D6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°001/2020 2ª VEZ

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 29/01/2020 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 17 de Janeiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BD24FFE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 229/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 221/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **GERUZZA GONÇALVES DE MELO,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 007.689.641-21 e RG nº 4.617.175 DGPC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Av. Vitorino Bevinhate, s/n°, Lt. 08, Bairro Dom Vital, no valor total de R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000429.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratado o (a) profissional **GERUZZA GONÇALVES DE MELO,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 007.689.641-21 e RG nº 4.617.175 DGPC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Av. Vitorino Bevinhate, s/n°, Lt. 08, Bairro Dom Vital, pelo valor de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de segunda-feira a sexta-feira e R$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:87B8FA9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 231/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 223/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **MARIA DELZANIR ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.480.915-59 e RG nº 6.602.781 SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Terezinha Ferreira da Silva, Qd. 09, Bela Vista, distrito de Domiciano Ribeiro, no valor total de R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019010583.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratado o (a) profissional **MARIA DELZANIR ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.480.915-59 e RG nº 6.602.781 SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Terezinha Ferreira da Silva, Qd. 09, Bela Vista, distrito de Domiciano Ribeiro, pelo valor de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de segunda-feira a sexta-feira e R$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão aos sábados, domingos e

feriados, estimando o valor de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:8080318C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 226/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 218/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 850.743.901-25 e RG nº 254.542.189 SSP/SP, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Manoel Esteves Domingues, n° 08, Qd. 10, Vila Baioch, no valor total de R$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Socorrista Habilitado, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000138.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Socorrista Habilitado, tendo como contratado o (a) profissional **HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 850.743.901-25 e RG nº 254.542.189 SSP/SP, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Manoel Esteves Domingues, n° 08, Qd. 10, Vila Baioch, por plantões de 12 horas cada, estimando o valor de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:313444EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 232/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 224/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **MIRTIS GONÇALVES DA SILVA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.192.640/0001-46, situada no município de Ipameri , à Rua Goiás, s/n°, Qd. 06, Lotes 07 e 08, distrito de Domiciano Ribeiro, neste ato representada por MIRTIS GONÇALVES DA SILVA, no valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), referente à contratação dos serviços de Odontóloga, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019010712.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Odontóloga, tendo como contratado a empresa/profissional **MIRTIS GONÇALVES DA SILVA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 23.192.640/0001-46, localizada no município de Ipameri , à Rua Goiás, s/n°, Qd. 06, Lotes 07 e 08, distrito de Domiciano Ribeiro, pelo valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:0195A9F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 227/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 219/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **CAMILA GUIMARAES DOS SANTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.603.194/0001-88, situada no município de Ipameri, à Rua Paranaiba, n° 130, distrito de Domiciano Ribeiro, neste ato representada por CAMILA GUIMARÃES DOS SANTOS, no valor total de R$ 54.384,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais), referente à contratação dos serviços de Enfermeira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000517.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Enfermeira, tendo como contratado a empresa/profissional **CAMILA GUIMARAES DOS SANTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 24.603.194/0001-88, localizada no município de Ipameri, à Rua Paranaiba, n° 130, distrito de Domiciano Ribeiro, pelo valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por plantões de segunda-feira a sexta-feira e R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por plantões aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 4.532,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais) mensal, pelo ano de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:651C6491

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 230/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 222/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **JL CLINICA MEDICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.919.029/0001-25, situada no município de Cristalina, à Rua João Aguiar, n° 51, Centro, neste ato representada por JOÃO VACARO NETO, LAURENCE SANTANA VACARO e ARTHUR SANTANA VACARO, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à contratação dos serviços de Atividade Médica ambulatorial de Especialidades; Atividade Médica para realização de Exames Complementares; Atividades Médicas para realização de Procedimento Cirúrgico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019010598.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Atividade Médica ambulatorial de Especialidades; Atividade Médica para realização de Exames Complementares; Atividades Médicas para realização de Procedimento Cirúrgico, tendo como contratado a empresa/profissional **JL CLINICA MEDICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 10.919.029/0001-25, localizada no município de Cristalina, à Rua João Aguiar, n° 51, Centro, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:49D0CADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 233/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 226/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **ROCHA RIBEIRO & MATOS S/S LTDA. - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.942.910/0001-68, situada no município de Catalão, à Rua Dr. Willian Fayad, n° 15, Sala 05, Centro, neste ato representada por ÉDER CÁSSIO ROCHA RIBEIRO, no valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), referente à contratação dos serviços de Consultas Neurológicas, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000572.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Consultas Neurológicas, tendo como contratado a empresa/profissional **ROCHA RIBEIRO & MATOS S/S LTDA. - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 09.942.910/0001-68, localizada no município de Catalão, à Rua Dr. Willian Fayad, n° 15, Sala 05, Centro, pelo valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:1AC42512

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 234/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 227/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **ROCHA RIBEIRO & MATOS S/S LTDA. - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.942.910/0001-68, situada no município de Catalão, à Rua Dr. Willian Fayad, n° 15, Sala 05, Centro, neste ato representada por ÉDER CÁSSIO ROCHA RIBEIRO, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente à contratação dos serviços de Exames de Eletroencefalograma, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000573.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Exames de Eletroencefalograma, tendo como contratado a empresa/profissional **ROCHA RIBEIRO & MATOS S/S LTDA. - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 09.942.910/0001-68, localizada no município de Catalão, à Rua Dr. Willian Fayad, n° 15, Sala 05, Centro, pelo valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:333DF7BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 228/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 220/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **CLINICA DE OLHOS DRA PATRICIA FERNANDES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.233.515/0001-80, situada no município de Catalão, à Rua Leopoldo de Bulhões, n° 705, Sala 01, São João, neste ato representada por PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES, no valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente à contratação dos serviços de Médica Coordenadora Clínico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019010687.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médica Coordenadora Clínico, tendo como contratado a empresa/profissional **CLINICA DE OLHOS DRA PATRICIA FERNANDES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 07.233.515/0001-80, localizada no município de Catalão, à Rua Leopoldo de Bulhões, n° 705, Sala 01, São João, pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:8BDCE53C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Pregão Presencial

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO** para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **31/01/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:5EE3C32F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Pregão Presencial

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE** para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **05/02/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:064A2B67

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.763.606/0001-41, com sede Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, CEP 75780-000, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, tornar pública o inicio do processo de regularização fundiária referente a matricula 10.704, de uma área de 28.28,50ha (vinte oito hectares, vinte e oito ares e cinquenta centiares) ou 282.850,00 metros quadrados, localizado no perímetro urbano desta cidade, na fazenda chácara, com os seguintes limites e confrontações: " a área tem inicio no marco M-00 definido pela coordenada UTM e Datum WGS-1984 GPS 22K UTM 8038449,000, Inicia-se M-00 UTM 802472,188 8038449,000 confrontando com faixa de proteção da GO-330 com uma distância de 805,71m alcança M-01 UTM 802136,125 8037716,000 que é uma vertente; Virando a direita descendo em águas corrente na vertente com a distância 303,66m confrontando Naman Camil Curã M-02 UTM 801877,831 8037846,566; Virando a direita com a distância 90,99m com azimute 26 °1454" confrontando Sucessores de Elias Simão, alcança M-03 UTM 801919,306 8037945,562 começo de uma vala (antigo rego d'água); Virando a esquerda na vala do (antigo rego d'água) com a distância 252,37 m confrontando Sucessores de Elias Simão alcança M-04 UTM 801701,733 8038060,289; Virando a direita subindo em águas nascente do córrego Lava-Pés com a distância de 343,71m confrontando com Vila Santa Maria alcança M-05 UTM 801864,465 8038371,063 (muro do Sindicato Rural), continuando na mesma direção de 670,64 m confrontando com Sindicato Rural e Giusephina Santinoni de Ipameri alcança M-00 UTIV1 802472,188 8038449,000 de onde teve inicio", área de propriedade do Município de Ipameri-GO. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, junto ao processo administrativo de nº 2020000329, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido. Findo este prazo e não havendo impugnações, a prefeitura irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária.

Ipameri-GO, 10 de janeiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E39E8868

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, convidam as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **30/01/2020** às **09:00** h (quatorze horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:22AD3C01

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 - AQUISIÇÃO LIVROS DIDÁTICOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio

Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **30/01/2020** às **14:00** h (quatorze), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:82BC336E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21.
CONTRATADA: FC – CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 35.234.623/0001- 03 **OBJETO:** A CONTRATADA prestará serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública concernente a Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto ao Município e Fundos de MONTIVIDIU DO NORTE.
VALOR: R$ **$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**
VIGÊNCIA: 02/01/2020 até 31/12/2020.
DATA DO TERMO: 31/12/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:2D038C67

PREFEITURA MUNICIPAL
1° TERMO ADITIVO N° 007/2019 AO CONTRATO Nº 045/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO E A EMPRESA MARÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME

CONTRATANTE*:* **O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n° 32 Centro, neste Município, representado pela Prefeita Municipal, Senhora Jacira Martins Fernandes Paiva, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 557.143.741-34 e cédula de identidade n° 3004993 - DGPC – GO, residente e domiciliada na Rita Cândida de Jesus, Qd. 34, Lt. 06, Centro, neste Município de Montividiu do Norte/GO, doravante chamado **CONTRATANTE**: **MARÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.656.181/0001-90, com sede administrativa na Avenida Alípio Antonio de Paiva, Qd. 41, Centro, Montividiu do Norte/GO, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n° 045/2019, firmado em 01 de abril de 2019, que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Instruções Normativas n.º 012/14 e 010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 045/2019, firmado entre as partes em 01 de abril de 2019, na forma prevista do instrumento inaugural.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 045/2019 de 1° de fevereiro de 2020 até 30 de junho de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os mesmos recursos previstos no orçamento programado para o Município no Exercício de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇOES DE PAGAMENTO:3.1 Pela prestação dos referidos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor mensal de R$ 1.500 (um mil quinhentos reais), Totalizando assim o valor Global de R$ 9.000 (nove mil reais) a serem pagos em moeda corrente mediante ao serviço prestado, atestada pelo órgão de fiscalização do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Montividiu do Norte - GO, 31 de dezembro de 2019.

Município de Montividiu do Norte
CNPJ 25.005.166/0001-21
JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Contratante

Marília Pereira de Oliveira –ME
CNPJ N° 29.656.181/0001-90
MARÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:16DF118C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças, acessórios e mão de obra, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:53C4B360

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição gêneros alimentícios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6EAACD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de produção de mídia áudio visual, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3090E1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de janelas em vidro, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F55DA5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de carregador, descarregador e segurança, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B3D1C7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviços de suporte técnico, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2F450196

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 017/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 017/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA A PORTARIA Nº 243/19 QUE NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Mutunópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no interesse dos serviços.
Considerando a grande necessidade para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal deste município.

NOMEIA

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 243/2019, que nomeia a Comissão Organizadora de Concursos públicos, ficando a seguir:
VALDIRENE SALES BARBOSA - Presidente
VALDEMAR OLIVEIRA DE MOURA - Membro
WAGNER AUGUSTO RODRIGUES LOPES - Membro
Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Mutunópolis - GO, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mutunópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias mês de janeiro de 2020.

JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:F284BC26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2017

Extrato de publicação do 3° termo aditivo ao contrato n °001/2017 Inexigibilidade de licitação .
Processo administrativo:16487.
Objeto: visando a continuidade da prestação de serviço técnico de consultoria e assessoria contábil do Impaner.
Contratado: MBS assessoria contábil S/S Ltda-Me.
Contratante :Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Nerópolis.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

17 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:ABFBB2DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
RESCISAO CONTRATUAL – CONTRATO 37/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA WP PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.77134, tendo em vista a Cláusula Oitava do Contrato n. 37/2019 e em observância ao disposto nos temos da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato retro mencionado, celebrado com a empresa **WP PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - EPP,** de nome fantasia/comercial: **WP PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 31.511.089/0001-84, com endereço/situada na Av. Castelo Branco, n. 2875, Q. 131, L. 13, Loja 01, Sala 01, Setor Campinas, Goiânia - GO, CEP 74.513-01, decorrente do ***Processo Administrativo n. 2936/2018, Dispensa de Licitação n. 04/2019***.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente a partir de ***02 de dezembro de 2019*** o contrato n. 37/2019 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO** e a empresa **WP PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - EPP,** cujo objeto era a: "... a prestação de serviços de arte final para divulgações institucionais do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás".

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente em razão da inexecução do contrato/contratual por parte da Contratada, amparada, nos termos da Cláusula Oitavava, ("caput"), do contrato objeto da presente e de seu Parágrafo Primeiro, Alínea "b," bem como ainda pelo inciso I do art. 78 e 79 da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Em atendimento ao Parágrafo Segundo, do contrato em questão, no que se refere à notificação/aviso, com 30 (trinta) dias de antecedência, tem-se que esta se deu nos seguintes:

No site da Prefeitura, no dia 21/02/2019;

No Diário Municipal de Goiás, no dia 21/10/2019;

No jornal O Hoje, no dia 21/10/2019;

Parágrafo Segundo – Justifica-se, a notificação nos meios acima realizados, em razão/tendo em vista que o representante da mesma se recusou a receber a notificação pessoalmente, bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos também não logrou êxito na entrega da então notificação via AR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Verifica-se que nada se deve a Contratada em relação ao Contrato objeto da presente rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como a Lei de Licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia…", bem como em atendimento ao disposto no art. 37 *"caput"* da CF/88, recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhida às assinaturas necessárias no referido termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estar assim justo, assina e rubrica o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 02 de janeiro de 2020.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

IDELFONSO RODRIGUES BARBOSA
Chefe de Gabinete
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CA69CDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 PROCESSO Nº 4837/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que será realizada **às 09:00 horas do dia 27 do mês de fevereiro de 2020**, Licitação do Tipo Menor Preço por empreitada sob regime global, na **modalidade Concorrência Pública nº 01/2020**, tendo por objeto: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** objetivando a **MELHOR OFERTA** para a doação com encargos e cláusula de reversão de área para os interessados em realizar a instalação de indústria no Município de Palmeiras de Goiás, com ônus e encargos da Lei Municipal nº 1.220/2018 e outros previstos neste Edital, visando fomentar o empreendedorismo, o desenvolvimento industrial, econômico e social do Município de Palmeiras de Goiás e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 20 de janeiro de 2019.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1799CCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 PROCESSO Nº 4582/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que será realizada **às 14:30 horas do dia 27 do mês de fevereiro de 2020**, Licitação do Tipo Menor Preço por empreitada sob regime global, na **modalidade Concorrência Pública nº 02/2020**, tendo por objeto: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** objetivando a **MELHOR OFERTA** para a doação com encargos e cláusula de reversão de área para os interessados em realizar a instalação de indústria no Município de Palmeiras de Goiás, com ônus e encargos da Lei Municipal nº 1.220/2018 e outros previstos neste Edital, visando fomentar o empreendedorismo, o desenvolvimento industrial, econômico e social do Município de Palmeiras de Goiás e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 20 de janeiro de 2019.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8FE27A9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNIDA, torna público, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 064/2019, que em sessão pública, estará realizando às 09hs, do dia 06.02.20, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 01/2020 (Processo nº 003/2020), com julgamento pelo critério de menor preço, visando a aquisição de gasolina para abastecimento, na localidade do Município, do veículo da Câmara Municipal. O Edital poderá ser obtido no site da Câmara Municipal de Perolândia, ou junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que encontram-se, dentro do horário de expediente, à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Perolândia/GO, 17 de janeiro de 2020.

RONALDO DELVAIR COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:B4568F32

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNIDA, torna público, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 064/2019, que em sessão pública, estará realizando às 11hs, do dia 06.02.20, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 02/2020 (Processo nº 004/2020), com julgamento pelo critério de menor preço, visando a aquisição de gasolina para abastecimento do veículo da Câmara Municipal, no trajeto da BR-060, na altura do Km 250 ao Km 300, partindo como marco do Município de Perolândia, em razão da logística necessária para complemento do percurso ida e volta. O Edital poderá ser obtido no site da Câmara Municipal de Perolândia, ou junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que encontram-se, dentro do horário de expediente, à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Perolândia/GO, 17 de janeiro de 2020.

RONALDO DELVAIR COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0B4CBAEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo setor de compras, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Especial de Julgamento no Edital de Credenciamento com justificativas.

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços.

CONSIDERANDO o parecer apresentado e terem sido atendidas pela comissão especial de julgamento as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93.

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Petrolina de Goiás.

Art. 2º - Fica credenciandos os seguintes nomes em ondem classificatória por função;

ANNIE KAROLINNIE ALMEIDA JACINTO	014.496.781-22
WESLANE FERREIRA DE MORAES	009.962.581-40
CLEUBER URIAS DE OLIVEIRA	587.822.142-04
SAMUEL FERNANDO ARAUJO	006.749.291-60
EDSON ALVES FRANÇA	030.795.401-31
ELIZEU FRANCISCO DE MOURA	036.112.946-75
WANDERSON AURELIO DE QUEIROZ	910.859.931-91
JULIERME RIBEIRO NEVES	718.425.351-53
DIVINO ETERNO MENDONÇA	515.045.371-49
MARCIA CANDIDA CAMARGO OLIVEIRA	012.782.341-79
KENNEDY CRISTIANO DA SILVA	729.385.791-87
LABORATÓRIO DE ANALISES PESQUISAS CLINICAS RODRIGUES MELO LTDA	03.437.759/0001-24
R. DA COSTA SANTOS LABORATÓRIO - ME	34.499.288/0001-02
DENIZE MORAIS DE OLIVEIRA	023.841.481-76

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Gestor Municipal

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município de Petrolina de Goiás e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS da área médica/hospitalar**, a fim do **CREDENCIAMENTO 001/2020, segunda chamada,** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2020, a viger o contrato de 21 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Gestor Municipal

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:0CA80E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 002/2020, de 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre homologação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Petrolina de Goiás, para o período de 2020 - 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA-GO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 71, VI, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, de conformidade com a Legislação em vigor, em atendimento às orientações emanadas pela comissão Inter-Gestores Bipartite – CIB da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelas Entidades que compõe o Conselho Municipal de Saúde – CMS;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologada a composição do Conselho Municipal de Saúde – **CMS**, do Município de Petrolina de Goiás-Go, composto dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Titular: **SUENE FONSECA**
Suplente: **LAURO CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA**

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE:
Titular: **FRANCIELLY ROSA DE SOUSA**
Suplente: **TATIANY RODRIGUES MALTA DA COSTA**

Titular: **REGINA VIEIRA DE SOUSA NEVES**
Suplente: **WESLAYNE FERREIRA DE MORAIS MENDONÇA**

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:
Titular: **WESLEY GOMES PINTO**
Suplente: **RAFAEL FLEURY CORREDEIRA LÔBO**

REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO DOS USUÁRIOS:
Titular: **HERMES JOSÉ GOMES**
Suplente: **ALESSANDRA GOMES DE FARIA** (representando o Sindicato dos Produtores rurais).
Titular: **MAURA FURTADO DE LIMA MORAIS**
Suplente: **JOSÉ CORREA DA SILVA NETO** (representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais).

Titular: **NUBIA REGINA DA SILVEIRA**
Suplente: **NARA CRISTINA DA SILVEIRA** (representando as Igrejas Evangélicas)

Titular: **NOEMIA F. DE SOUSA ALVES**
Suplente: **MARIA ANUNCIAÇÃO FONSECA** (representando a Igreja Católica Apostólica Romana).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Petrolina de Goiás-Go, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que uma cópia deste Decreto foi publicada No Placar da Prefeitura Municipal, aos 08/01/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:E0C97FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 003/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de Servidor(a) Público(a) Municipal para outro Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e pela disposição do art. 40 e seguintes da Lei Municipal n.° 900/2.001, de 29 de março de 2.001 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Petrolina de Goiás, em vigor, etc...

CONSIDERANDO o OF.TST.CIF.SEGPES.GDGSET.GP. n.° 250, datado de 04/10/19, do Gabinete da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, solicitando a prorrogação da cessão do Servidor Municipal Sr.° CLAÚDIO LUIZ DE CARVALHO, para o citado Tribunal;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica prorrogado, a pedido do Tribunal Superior do Trabalho, o prazo de cessão, uma vez atendidas às formalidades previstas no art. 41 da Lei Municipal n.° 900/01, de 29/03/01, do Servidor Público Municipal, o Sr.° CLAUDIO LUIZ DE CARVALHO, a partir do dia 1º de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2° - Fica o Município de Petrolina de Goiás, obrigado somente com o pagamento do salário base e das contribuições previdenciárias relativas a este, ficando isento do ônus remuneratório do cargo em comissão ou da função comissionada, e de quaisquer responsabilidades por ato do Servidor, sendo de natureza civil, administrativa e previdenciária, estando o Servidor à disposição do órgão a que foi cedido, no qual definirá as suas responsabilidades.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que uma cópia do presente DECRETO, foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, aos 09/01/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:67299971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 004/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de Servidor(a) Público(a) Municipal para outro Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e pela disposição do art. 40 e seguintes da Lei Municipal n.° 900/2.001, de 29 de março de 2.001 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Petrolina de Goiás, em vigor, etc...

CONSIDERANDO o OF.TST.CIF.SEGPES.GDGSET.GP. n.° 260, datado de 08/10/19, do Gabinete da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, solicitando a prorrogação da cessão do Servidor Municipal Sr.° WINSTON ABALEM FILHO, para o citado Tribunal;

DECRETA:
Artigo 1° - **Fica prorrogado**, a pedido do Tribunal Superior do Trabalho, o prazo de cessão, uma vez atendidas às formalidades previstas no art. 41 da Lei Municipal n.° 900/01, de 29/03/01, do Servidor Público Municipal, o Sr. ***WINSTON ABALEM FILHO*****,** a partir do **dia 1º de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020**.

Artigo 2° - Fica o Município de Petrolina de Goiás, obrigado somente com o pagamento do salário base e das contribuições previdenciárias relativas a este, ficando isento do ônus remuneratório do cargo em comissão ou da função comissionada, e de quaisquer responsabilidades por ato do Servidor, sendo de natureza civil, administrativa e previdenciária, estando o Servidor à disposição do órgão a que foi cedido, no qual definirá as suas responsabilidades.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/01/2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO,** foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, aos 09/01/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:08BD9919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO n.º 006/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre disposição de Servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o Ofício n.º 04/2020, de 02/01/2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da cidade de Hidrolândia-Go, Paulo Sérgio de Rezende, solicitando a disposição da Servidora Municipal Sr.ª Livea Beatriz de Oliveira;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-GO**, a servidora Srª. ***LIVEA BEATRIZ DE OLIVEIRA***, do cargo efetivo de Assistente Social desta Prefeitura, com **"ônus"** para a Prefeitura solicitante, durante o exercício de **2020**, a partir do dia **01 de janeiro de 2020**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/01/2019.**

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD desta Prefeitura, aos: 16/01/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:F408AB34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 AQUISIÇÃO DE QUITANDAS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa Piri Coxinha LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.250.875/0001-63, no valor global estimado de R$ 1.115,00 (Um mil cento e quinze reais), Objeto: aquisição de quitandas, em tramitação no processo nº. 11/2020, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

Pirenópolis, 17 de janeiro de 2020.

NAYRON SANTANA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:D6646355

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor Empresa **NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE**, tendo o nome fantasia (Click Foto), inscrita no CNPJ nº. 22.486.065/0001-21, no valor global estimado de até R$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais), OBJETO: contratação de serviços fotográficos para todas as atividades da Câmara Municipal, assim como qualquer outro evento que a Câmara realize, em tramitação no processo nº. 017/2020, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

Pirenópolis 17 de janeiro de 2020

NAYRON SANTANA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:F69E345C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N°001/2020 SANTA FÉ DE GOIÁS 17 DE JANEIRO 2020.

"Nomeia Comissão de Licitação dá Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás e da outras providências. ''

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS- ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o quadro de servidores desta Casa de Leis;

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, formada por três membros do poder Legislativo: Augusto Ferreira Ramos, Elias Camargo e Wendel Nery de Sousa.

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo Sr. Augusto Ferreira Ramos e os secretários: Elias Camargo e Wendel Nery de Sousa
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, 17 de Janeiro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:689BC828

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 022

PORTARIA Nº 022/2020 Santa Fé de Goiás, 17 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 de Janeiro de 2020, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B6878DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 023

PORTARIA 023/2020 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **LUCAS MATHEUS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 17 de Janeiro de 2020 e findarão dia 31 de Janeiro de 2020 / iniciarão dia 01 de Julho de 2020 e findarão dia 15 de Julho de 2020, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2018 à 06 de Março de 2019, de acordo com o Artigo 026 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ECE1C640

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 024

PORTARIA N.º024, de 17 de janeiro de 2020.

"Determina a reavaliação dos servidores readaptados, na forma que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Estatuto dos Servidores Municipais dispõe em seu artigo 60 e seguintes sobre o instituto da readaptação;

Considerando a necessidade de se avaliar o restabelecimento ou não da condição laborativa do servidor readaptado;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinada a realização de nova perícia médica nos servidores readaptados, para avaliação da condição de saúde e de trabalho dos mesmos.
Parágrafo único – Os servidores deverão comparecer no setor de Recursos Humanos para realização do determinado no *caput* deste artigo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2020.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D17CD8DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Administrativo de Fornecimento n° 002/2020. **Processo n°** 2019.046249. **Contratante:** Município de Trindade, Goiás. **Contratada:** COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE/GO – CONTIGO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.176.174/0001-01. **Fundamento Legal:** Edital Chamada Pública n° 003/2018, é regida pela Lei nº 11.947/2009, Resolução n° 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 do FNDE de 02/04/2015. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ANO LETIVO DE 2020 DA MERENDA ESCOLAR, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **Data de assinatura:** 17/01/2020. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Valor global:** R$ 336.212,50 (Trezentos e trinta e seis mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 03.0335.12.306.1237.2012 – 33.90.30.

WAGNER ALVES COSTA.
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E35885A3

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 028/2020

DECRETO "P" Nº 028/2020 DE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MARCELO BATISTA DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AE123073

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 029/2020

DECRETO "P" Nº 029/2020 DE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III** - **AE-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:636BAAD3

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 030/2020

DECRETO "P" Nº 030/2020 DE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotada na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8C36490F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 031/2020

DECRETO "P" Nº 031/2020 DE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LAURIANE SOUZA BATISTA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-I**, lotada na Agência Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9AAF9B2F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 032/2020

DECRETO "P" Nº 032/2020 DE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. FABIANO DA SILVA MARTINS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 21 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0FA0F572

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 033/2020

DECRETO "P" Nº 033/2020 DE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. FRANCIELLE LORRAYNE BORGES SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-I**, lotada na Agência Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AAE575E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Gameleira de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que até dia 03/02/2020 às 14:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados que realizara Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:6858DBD1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para realização da reforma da Unidade Básica de Saúde- ESF 301, inscrita no CNES nº 6213383 de acordo com projeto arquitetônico e processo nº201900010044017.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir do dia 21/01/2020, no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, e maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e também no site www.panama.go.gov.br
ABERTURA: dia 05/02/2020, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO

PANAMÁ-GO, 17 de Janeiro de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Presidente CPL

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:1A38D6D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de Veículo 0 km adaptado para ambulância tipo A, simples remoção destinado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Panamá, Estado de Goiás.
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, a partir de 21/01/2020, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@panama.go.gov.br ou no site **www.panama.go.gov.br**.
ABERTURA: dia 03/02/2020, às 08:30 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 17 de Janeiro de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:798D1CA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002//2020

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ultrassom Portátil destinado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Panamá, Estado de Goiás.
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, a partir de 21/01/2020, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@panama.go.gov.br ou no site **www.panama.go.gov.br**.
ABERTURA: dia 03/02/2020, às 14:00 horas.

LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 17 de Janeiro de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:501D4E57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº082/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás – AGM, de 18/12/2019, processo administrativo nº 2272/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de calças e camisetas de uniformes, destinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e setores vinculados à pasta l, conforme descrito no Termo de Referência, anexos I e II do Edital do Pregão Presencial nº 082/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): J.G.M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ/MF: 21.440.180/0001-00
END: R TV6, N.º 124, QUADRA 10, LOTE 07, LOTEAMENTO TROPICAL VERDE, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARIO EUGENIO DIAS NETO
CONTATOS:(62) 3558-3274/ jgmeletro123@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNIDADE	MARCA	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	CAMISETA MALHA PIQUET COR CINZA COM RECORTES AMARELO OURO, BARRA, PUNHO E PÉ DE GOLA COM BORDADOS NA MANGA, PEITO E COSTAS. TAMAMNHOS: M, G, E GG.	60	UNID	MALHEIROS	45,50	2.730,00

FORNECEDOR (razão social): RJ SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 33.149.312/0001-10
END: R C 146, N.º 804, QUADRA 338, LOTE 21, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: LUIZ VANY DOS REIS
CONTATOS:(62) 3092-7623 / rjservicoseireli@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNIDADE	MARCA	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	CAMISETA MALHA PV MANGA LONGA COR LARANAJA COM FAIXAS REFLETIVA E SILK. TAMANHOS: M, G E GG.	28	UNID	T&G	36,80	1.030,40
3	CALÇA DE BRIM NA COR LARANJA. TAMANHOS; 38, 40, 44 E 48	28	UNID	T&G	48,00	1.344,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e local para execução do mesmo, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 17 de Janeiro de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

JGM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI
Fornecedor Registrado

RJ SERVIÇOS EIRELI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A26D498F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 010/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 010/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS DA UNIÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial da união, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELLI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial da união, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKENTING EIRELLI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	UN	Prestação de serviços de publicação no diário oficial "Aviso de Pregão Presencial 03/2020"	823,26	823,26
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						823,26

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma n. 380, Residencial Eldorado em São Paulo SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 823,26** (Oitocentos e vinte três reais e vinte e seis centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:92D9FE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS DA UNIÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial da união, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELLI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial da união, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKENTING EIRELLI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	UN	Prestação de serviços de publicação no diário oficial "Aviso de Pregão Presencial 02/2020"	823,26	823,26
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						823,26

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma n. 380, Residencial Eldorado em São Paulo SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 823,26** (Oitocentos e vinte três reais e vinte e seis centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 13 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:EC46B890

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material para manutenção de bens imóveis, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento material para manutenção de bens imóveis, para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA **CNPJ:** 01.167.501/0025/05						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79173	1	10	Un	Catraca p/ arame liso Mod. 60 R	5,05	50,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						50,50

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.167.501/0025-05, estabelecida na Rua José Alves Vilela, 874 Setor Centro em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 50,50** (cinquenta e reais e cinquenta centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de Janeiro de 2020

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D50A66B5

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRA DE JARDIM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de mangueira de jardim, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de mangueira de jardim, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI **CNPJ:** 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79174	1	80	MT	Mangueira de Jardim	2,25	180,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						180,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 180,00** (Cento e oitenta reais).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:84348C24

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APARELHO TELEFÔNICO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de aparelho de telefone, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **DENNER PERES GOMES,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de aparelho de telefone, para atender Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DENNER PERES GOMES **CNPJ:** 08.342.884/0001-74						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79175	1	1	Und	Aparelho de Telefone Sem Fio	119,00	119,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						119,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DENNER PERES GOMES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.342.884/0001-74, estabelecida na Av. Joaquim Mariano Maciel, Centro, em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 119,00** (Cento e dezenove reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de janeiro de 2020

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:91349082

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BRAÇADEIRA COM MANGUITO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento braçadeira com manguito, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de braçadeira com manguito, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES **CNPJ:** 00.302.007/0001-68						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79158	1	2	UN	Manguito com Braçadeira adulto G Dixtal	175,00	350,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						350,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.302.007/0001-68, estabelecida na Rua 26 nº 213 – Setor Marista - Goiânia, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 de Janeiro de 2020

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7ABF3B0B
